



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2026.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TERAPEUTA CAPILAR NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ."**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cuiabá, o Dia Municipal do Terapeuta Capilar, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.

Art. 2º A data comemorativa de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - homenagear e valorizar os terapeutas capilares que atuam no município de Cuiabá;

II - promover a conscientização sobre a importância da saúde capilar e do couro cabeludo para o bem-estar geral;

III – incentivar a busca por profissionais devidamente certificados por cursos de formação na área;

IV – estimular a realização de eventos, palestras e oficinas voltados à atualização e ao aprimoramento técnico dos profissionais do setor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

